



V

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DE  
COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 61.054.623/0001-31,  
REALIZADA AOS 24 DE AGOSTO DE 2019.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, com início às 09:00 horas, em segunda convocação, no auditório do edifício onde está localizada a sede do Sindicato, sito na Rua Tiradentes, 289, térreo, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados de Cooperativas Médicas no Estado de São Paulo, convocada conforme Edital publicado no jornal "ESTADO DE SÃO PAULO", em sua edição de 09/08/2019, página B-13. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. José Renato Pappesso, que nomeou a mim, Suzane Cassia Siqueira de Oliveira, para secretariar, com a presença dos empregados da base da categoria, que assinaram a lista de presenças, o que permitia a instalação da Assembléia Geral Extraordinária em segunda convocação. O Presidente efetuou a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal acima referido, que também foi encaminhado às cooperativas empregadoras, sendo afixado em seus respectivos quadros de aviso, cujo teor é o seguinte: "SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SECMESSP - CNPJ 61.054.623/0001-31 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - De acordo com o que determina o Estatuto Social, ficam convocados todos os empregados de cooperativas médicas do Estado de São Paulo, associados ou não deste Sindicato, a comparecer à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que faremos realizar no dia 24 de agosto de 2.019, às 08:00 horas em primeira convocação, com o número legal, ou em segunda convocação às 09:00 horas, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato à Rua Tiradentes, 289, Auditório - térreo, Campinas, SP, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1.) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações para a campanha salarial referente ao exercício de 2.020 (data base Jan/2.020) a ser encaminhada ao Sindicato Patronal (SINCOOMED); 2.) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar, firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, e instaurar Dissídio Coletivo junto ao T.R.T., caso as negociações não cheguem a bom termo; 3.) Discussão, deliberação, fixação e aprovação do percentual a ser descontado a título de contribuição assistencial devida pelos Trabalhadores ao Sindicato, bem como definir regras para oposição ao pagamento da contribuição; 4.) Discussão, deliberação, aprovação ou não e fixação do percentual da contribuição negocial em favor do SECMESSP pelo empregados beneficiários pelos acordos e convenções coletivas de trabalho. Campinas, 24 de agosto de 2019. JOSÉ RENATO PAPPESSO – PRESIDENTE" Em atendimento ao item "1" (um) do edital de convocação o presidente ponderou que as cooperativas médicas passam por inúmeras dificuldades, tendo em vista a situação econômica do país, e discutida as alterações em face da nova legislação trabalhista. Isto posto, propunha que a negociação da campanha salarial e formalização da nova convenção coletiva para vigorar em 2020 se restringisse somente com relação ao necessário reajustamento salarial, e que fossem renovadas para o próximo ano todas as demais cláusulas que constam na convenção coletiva de 2019. Sendo deliberada por unanimidade a seguinte pauta de reivindicações a ser

REGISTRADO SOB Nº  
00078345  
1º RCPI CAMPINAS



enviada ao SINCOOMED objetivando formalização de CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para vigorar no período de 01/01/2020 a 31/12/2020. **PAUTA DE REINVIDICAÇÕES - CAMPANHA SALARIAL DE 2020** a-) **Reposição Salarial:** Reajuste correspondente ao percentual de 5,6% (cinco vírgula seis), aplicado sobre os salários de 01/01/2019; b-) **Piso Salarial:** Além do reajuste no percentual reivindicado para os salários a partir de 1º Janeiro de 2020 que o piso salarial mensal dos empregados em cooperativas médicas deste Estado seja fixado no mínimo em R\$ 1.228,71 (hum mil duzentos e vinte oito reais e setenta e um centavos), ressalvada a hipótese do salário mínimo estadual- primeira faixa, passar a ser superior, quando então, nesta hipótese, o maior deles será considerado salário normativo; c-) **Manutenção das cláusulas anteriores e benefícios:** As demais cláusulas e benefícios constantes na convenção coletiva de trabalho vigente no ano de 2019, que não colidirem com as reivindicações acima, devem integrar a convenção coletiva de 2020. Esta foi a pauta de reivindicações aprovada por unanimidade pelos trabalhadores da categoria presentes na assembléia a ser remetida à entidade patronal deflagrando a campanha salarial para 2020. Em atendimento ao item "2" (dois) do edital de convocação, por unanimidade deliberou-se autorizar a Diretoria do SECMESSP negociar, firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, e instaurar Dissídio Coletivo junto ao T.R.T./SP, caso as negociações não cheguem a bom termo; Em atendimento ao item "3" (três) do edital de convocação deliberou-se por unanimidade fixar uma Contribuição Assistencial de 4% da remuneração recebida pelo empregado, associado ou não, em duas parcelas de 2% (dois por cento) cada; a primeira em Janeiro de 2.020 e a segunda em Fevereiro de 2.020, a ser suportada pelo empregado, descontadas em folha de pagamento. A primeira parcela da contribuição descontada do empregado deverá ser repassada ao SECMESSP até o dia 5 de fevereiro de 2.020 e a segunda em 5 de março de 2.020, respectivamente. Com relação à oposição, foi aprovado em assembleia que somente poderão se opor os não associados na forma estabelecida no § 5º da Cláusula 43 da Convenção Coletiva de Trabalho atual, devendo o interessado protocolar junto ao departamento de recursos humanos da sua empregadora carta de próprio punho manifestando sua oposição no prazo de 10 (dez) dias antes da data prevista para o primeiro desconto, e a cooperativa empregadora deverá enviar cópia desta carta ao SECMESSP até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o desconto. Em atendimento ao item "4" (quatro) do edital de convocação, por unanimidade deliberou-se não reivindicar a contribuição negocial. Cumprindo todos os itens do edital, foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação e cumprida integralmente a ordem do dia, declarou o Presidente encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, e determinou a lavratura desta ata que vai por mim e ele assinada.

Campinas, 24 de agosto de 2019.

JOSÉ RENATO PAPPESSO  
Presidente

SUZANE CASSIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
Secretário

k

REGISTRADO SOB Nº  
00078345  
1º RCPJ CAMPINAS

4º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS  
Tabelião: Wilson José Ruzza  
Av. Francisco Glicério, 1.111 - Centro - Campinas - SP

RETOBROADO POR SEDEJURADO ANDERSON AURELIO DA ROSA  
PAPPESSE, SUZANE CASSIA SUGLEIRA DE OLIVEIRA. ASSINANTE  
DON FÉ.  
POR ATO R# 6,29. EM TEST. DA FÉ PÚBLICA.

ANDERSON AURELIO DA ROSA  
26/09/2019 14:47

4º TABELÃO  
ANDERSON AURELIO DA ROSA  
Escritório  
SINAL PÚBLICO

Escritório  
www.escritorio.com.br

